



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 14551/18

Origem: Paraíba Previdência - PBprev
Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria
Interessado(a): Avaneide Maria Tavares de Brito Silva
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01422/19

RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência - PBprev.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Avaneide Maria Tavares de Brito Silva.
 - 2.2. Cargo: Técnica de Gestão Organizacional.
 - 2.3. Matrícula: 000.373-5.
 - 2.4. Lotação: Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A - 1220/2018):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Yuri Simpson Lobato – Presidente do(a) PBprev.
 - 3.3. Data do ato: 27 de julho de 2018.
 - 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 03 de agosto de 2018.
 - 3.5. Valor: R\$2.113,62.
- 4. Relatório:** Em relatórios (fls. 67/71 e 87/88), a Auditoria questionou a mudança de cargo de Auxiliar Administrativa para Técnica de Gestão Organizacional. Notificado, o Gestor encartou defesas (fls. 77/80 e 94/125), a última devidamente acatada pelo Corpo Técnico (fls. 132/133).
- 5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 14551/18

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 14551/18**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) AVANEIDE MARIA TAVARES DE BRITO SILVA, matrícula 000.373-5, no cargo de Técnica de Gestão Organizacional, lotado(a) no(a) Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A - 1220/2018**) e do cálculo de seu valor (fls. 47/48).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 25 de Junho de 2019 às 08:45



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 24 de Junho de 2019 às 17:19



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 25 de Junho de 2019 às 09:07



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO